

## **Estabelecimento Penal de Cassilândia**

**A partir de 01/08/2022** ficou estabelecido que:

### **Em relação a visita de Adultos:**

1. Considerando que a visita de maiores passará de 03 (três) para 02 (dois) visitantes por ocasião de visita, limitada a 02 (dois) dias de visita ao mês por visitante, seja em domingos seguidos ou em domingos intercalados.
2. O horário de visitação será das **09h às 16h**, somente aos domingos em todos os solários;
3. Fica ainda determinado que as visitas poderão levar normalmente artesanatos dos internos;

### **Em relação a visita de crianças (menores):**

1. A visita de menores de 18 anos será autorizada em apenas **01 (um) dia do mês com 02 (duas) horas de duração**, não sendo autorizada a entrada de pertences ou alimentação, exceto produtos estritamente necessários à segurança alimentar e à saúde do menor (exemplo: mamadeira com leite ou chá ao menor ou pequena quantidade alimentos ao menor)
2. A visitação de menores de 18 anos será sempre no "**1º Sábado de cada mês**" neste caso iniciando no dia **06/08/2022 e será das 13h às 15h, com Celas Fechadas e ocorrerá no respectivo Solário do interno visitado.**
3. Durante as visitas dos menores, todas as celas permanecerão fechadas, sendo retirado para o solário somente o interno que receberá a visita de menor.

Após o termino da visita de menores, todos os Solários serão abertos para o banho de sol, seguindo a rotima diária.

Todos os internos "**celas livres**" foram orientados acerca dos procedimentos supracitados e repassarão aos seus pares;

### **RESUMO DO CRONOGRAMA:**

<b>Faixa Etária</b>	<b>Descrição</b>	<b>horários</b>
ADULTOS	Todos os Domingos	09h as 16h
Menores de 18 anos	1º Sábado do Mês	13h as 15h